

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 434, DE 1 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404795

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.272.330,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.272.330,85 (Dezenove Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	0306	449052	2.364.365,00
421011648213201541 - FEHIS	0371	449051	351.173,07
421011648213207393 - FEHIS	0371	449051	13.725,89
672011648213207393 - COHAB	0660	449051	15.384.154,98
732012369513287399 - PARATUR	6301	339039	8.500,00
782011957113737467 - FAPESPA	0660	339018	220.161,91
782011957113737467 - FAPESPA	0660	449020	930.250,00
		TOTAL	19.272.330,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 433, DE 1 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404809

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.243.435,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.243.435,74 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010312813316336 - SEGUP	0101	339036	30.000,00
211010312813316336 - SEGUP	0101	339047	10.000,00
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	34.025,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	291.010,20
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	305.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	445051	280.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	99.000,00
291012612212974534 - SETRAN	0101	339037	300.000,00

291012612212974534 - SETRAN	0101	339039	565.651,00
291012612212974534 - SETRAN	0101	339092	115.918,00
291012612212974535 - SETRAN	0101	319011	300.200,66
291012678413137485 - SETRAN	0125	449051	799.000,00
481011912212974535 - SECTI	0101	319011	63.020,00
562012112613776719 - ITERPA	0101	339039	46.000,00
792011854113806643 - IDEFLOR	0261	449052	2.000,00
792011854113826657 - IDEFLOR	0261	449052	339,48
792011854213816650 - IDEFLOR	0261	445052	1.241,40
792011854213816650 - IDEFLOR	0261	449052	1.030,00
		TOTAL	3.243.435,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413184491 - ALE	0101	335043	385.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339014	5.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0101	339030	10.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339015	10.000,00
211010642213436690 - SEGUP	0101	339039	15.000,00
291012612212974668 - SETRAN	0101	339030	865.651,00
291012645113507434 - SETRAN	0101	449051	300.200,66
291012678413137349 - SETRAN	0125	449051	799.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	115.918,00
352010830613724864 - ASIAPAG	0101	339039	97.045,00
562012163113596460 - ITERPA	0101	339039	46.000,00
792011854113806643 - IDEFLOR	0261	339030	2.000,00
792011854113826657 - IDEFLOR	0261	339039	339,48
792011854213816650 - IDEFLOR	0261	339039	2.271,40
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	590.010,20
		TOTAL	3.243.435,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 435, DE 1 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404816

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.090.125,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.090.125,00 (Oito Milhões, Noventa Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SAGRI	0101	339030	150.000,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	339033	50.000,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	339036	40.000,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	339039	350.000,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	339047	10.000,00
141012012212974534 - SAGRI	0101	449051	350.000,00

141012012212974534 - SAGRI	0101	449052	150.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	449052	1.959.625,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	1.000.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	449052	500.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	650.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444052	120.000,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339030	149.696,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339033	30.000,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339036	69.530,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339037	123.968,79
572012012212974534 - EMATER	0101	339039	676.335,21
572012012212974534 - EMATER	0101	339047	150.470,00
582012312212974535 - CEASA	0101	319092	48.000,00
732012369513286318 - PARATUR	0101	339039	1.500.000,00
751012069113717461 - SEPAq	0101	335041	12.500,00
		TOTAL	8.090.125,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413184491 - ALE	0101	335043	360.000,00
291012678413131954 - SETRAN	0106	449051	1.959.625,00
341010445113476636 - FDE	0101	456066	2.600.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	950.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	250.000,00
732012312613287396 - PARATUR	0101	339035	48.000,00
732012369513286317 - PARATUR	0101	449051	1.000.000,00
732012369513287399 - PARATUR	2101	449052	500.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	422.500,00
		TOTAL	8.090.125,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 428, DE 1 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404821

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.914.010,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.914.010,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Dez Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412212974535 - SEPOF	0101	319011	2.500.000,00
652012412212974535 - FUNTELPA	0101	319004	314.010,00
652012412212974535 - FUNTELPA	0101	319011	100.000,00
		TOTAL	2.914.010,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de